

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

Gabinete do Vereador Battilani - PPS



### PROJETO DE LEI Nº 067/2019

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

### ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

### RELATOR: VEREADOR EDSON BATTILANI.

### RELATÓRIO:

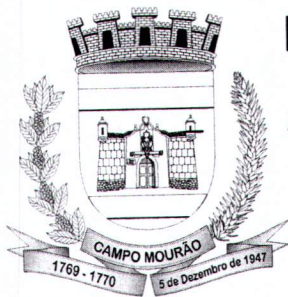
Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei n. 067/2019, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.409.755,53 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário, haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Especial sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Procedida à análise da proposição, sob a responsabilidade desta Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo as obrigações impostas pelo artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, o objetivo deste projeto é a abertura de Crédito Adicional Especial, tendo em vista que recentemente foi sancionada a Lei Municipal nº 4020, de 24 de maio de 2019, a qual dispôs sobre o pagamento de valores retroativos referentes ao reajuste dos vencimentos, subsídios, proventos e pensões dos servidores e empregados públicos municipais, conforme acordo firmado em data-base de 2017.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br](mailto:vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

Gabinete do Vereador Battilani - PPS



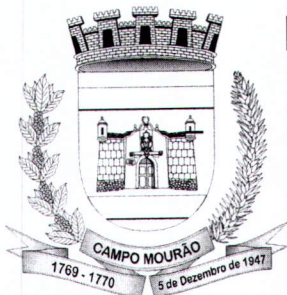
ESTE Projeto de Lei trata-se meramente de transposição de orçamento previsto no elemento de despesa do exercício para o elemento 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores.

Assim, faz-se necessário a alteração para os devidos ajustes contábeis em Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, d 1964.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por tratar-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável e de acordo com o Parecer Jurídico, nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

**EDSON BATTILANI**  
Relator



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

Gabinete do Vereador Battilani - PPS



## VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Vereador - Membro – Miguel Ribeiro se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_

O Vereador – Membro Sidney Ronaldo Ribeiro Tucano se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

Lac